



**Secretaria Municipal
de Educação**



CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAISPAIC

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências Humanas, nos Eixos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, dos Anos Finais do Ensino Fundamental, do Eixo da Literatura e Formação do Leitor, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste edital.

No presente Edital, o(a) interessado(a) deverá se inscrever para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV, com o perfil profissional detalhado no anexo II.

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, validado pela Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e ampliado pela Lei nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de



**Secretaria Municipal
de Educação**



desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos do Ensino Fundamental I e II proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das secretarias municipais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADORES – Eixos Ensino dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental.

Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas, Pedagogia ou áreas afins, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAISPAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS MAISPAIC

3.1. Do formador:

a) Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação dos Eixos de Anos Iniciais, Anos Finais do Ensino Fundamental e Eixo da Literatura e Formação do Leitor;



**Secretaria Municipal
de Educação**



- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SME pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da SME, vinculadas ao processo de formação como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Ministras as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE/SME;
- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos professores;
- g) Participar da(s) formação(ões) na CREDE, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, além de responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SME, sempre que necessário;
- l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações;
- m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online;
- n) Realizar as formações nos locais para onde forem designados.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será composto por 02 (duas) etapas, ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do Currículo e do plano de trabalho proposto pelo(a) candidato(a) de acordo com as orientações do ANEXO IV.



**Secretaria Municipal
de Educação**



4.1.1. Os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário, inserindo os seguintes documentos: Currículo Lattes (atualizado com as devidas comprovações, em formato PDF) e proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro disponibilizado no mesmo formulário eletrônico.

4.1.2. Na avaliação do Currículo Lattes será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III desta Chamada Pública.

4.1.3. Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do MAISPAIC, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo IV desta Chamada Pública e conforme a seguinte estrutura:

a) Plano de Trabalho com foco em um **ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO**, conforme Anexo IV, contemplando os seguintes pontos: dados do plano de trabalho, introdução, objetivos gerais e específicos, justificativa, metodologia, resultados esperados, considerações finais e referências.

4.1.4. Toda a documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados para composição do Banco de Bolsistas será eliminada após 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de divulgação do resultado final.

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1. **Entrevista com o (a) candidato (a):** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, bem como o Plano de Trabalho enviado pelo (a) candidato (a).

4.2.2. As entrevistas terão duração de, no máximo, 20 minutos.

a) O **não comparecimento** do candidato na hora marcada, sob quaisquer circunstâncias, implicará em **eliminação** do processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:



**Secretaria Municipal
de Educação**



FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo Lattes do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	0 a 15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV.	0 a 10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o(a) candidato(a).	0 a 25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, do total de 25 (vinte e cinco) pontos correspondentes à primeira etapa.

Observação 2: Para compor o banco de bolsistas do programa MAISPAIC em consonância com o Programa Mais Infância, serão considerados aprovados neste Processo de Seleção os candidatos que obtiverem nota final com pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos, do total de 50 (cinquenta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas durante o período que consta no CRONOGRAMA, exclusivamente através do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/C2taAeKDt8vR8Cxf7>

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar, exclusivamente de forma anexa ao formulário eletrônico, os seguintes documentos em **arquivo único**, no formato **PDF e na mesma ordem a seguir**:

- Ficha de inscrição (Anexo I deste edital);
- RG;
- CPF;



**Secretaria Municipal
de Educação**



- d) Comprovante de residência;
- e) Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- f) Currículo Lattes atualizado com as devidas comprovações;
- g) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 05 anos nos anos iniciais ou finais;
- h) Declaração de experiência como formador de professores, no mínimo com 02 anos na área pretendida;
- i) Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no Anexo IV.

6.3. Em caso de inscrição duplicada, será considerada válida a mais recente.

6.4. Terá a inscrição indeferida na etapa da homologação, sendo eliminado do processo seletivo, o candidato que não anexar a documentação exigida no item 6.2.

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas comissões de seleção nos Municípios, composta por servidores com lotação nas mesmas, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a transparência do processo.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, além das datas, horários e locais das entrevistas, será divulgado por meio digital no site da Secretaria Municipal de Educação.

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1. O tempo mínimo de execução das bolsas será de 03 (três) meses para formador(a) municipal, podendo ser prorrogado pela SEDUC, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas



**Secretaria Municipal
de Educação**



no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC.

10. CRONOGRAMA

10.1. Primeira etapa

10.1.1. Divulgação: **18 de março de 2024.**

10.1.2. Inscrições (online): **19 e 20 de março de 2024.**

10.1.3. Análise do currículo do(a) candidato(a): **21 de março de 2024.**

10.1.4. Divulgação do resultado da primeira etapa: **21 de março de 2024.**

10.1.5. Período para interposição de recursos da primeira etapa: **22 de março de 2024.**

10.1.6. Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **23 de março de 2024.**

10.2. Segunda etapa:

10.2.1. Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do(a) candidato(a) selecionado(a), na primeira etapa: **23 de março de 2024.**

10.2.2. Entrevista do(a) candidato(a) selecionado(a) na primeira etapa: **26 de março de 2024.**

10.2.3. Divulgação do resultado final preliminar: **26 de março de 2024.**

10.2.4. Período para interposição de recursos: **27 de março de 2024.**

10.2.5. Resultado final será divulgado no dia **28 de março de 2024**, no site da Secretaria Municipal de Educação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O(a) candidato(a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final preliminar da seleção no site do município.

11.2. O resultado final será divulgado nos murais e no site da Secretaria Municipal de Educação, através de uma lista em ordem alfabética, contendo os nomes dos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Caucaia.

12.2. Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão analisados pela Comissão de Seleção e as respostas divulgadas no site desta Secretaria Municipal da Educação.

12.3. Os candidatos selecionados, que por necessidade e/ou vacância, forem convocados por esta Secretaria Municipal da Educação, podem ser solicitados a atualizar o Plano de Trabalho



**Secretaria Municipal
de Educação**



em relação às ações, tempo de execução destas e ao valor da bolsa.

12.4. Os casos não especificados neste edital serão resolvidos, *a posteriori*, pela Comissão de Seleção e divulgados no site do município.

12.5. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Caucaia o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Secretaria Municipal de Educação.

Caucaia, 18 de março de 2024.

Sergio Akio Kobayashi
Secretário Municipal de Educação de Caucaia - CE



**Secretaria Municipal
de Educação**



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA MUNICIPAL DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

II- BOLSA PRETENDIDA

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO (_____)

ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA (_____)

*** Somente para os casos de inscrição nos Anos Iniciais ou Finais do Ensino fundamental**

No caso de inscrição nos Anos Iniciais, Indicar a área de **Português, Matemática e Eixo da Literatura;**

No caso de inscrição nos Anos Finais, Indicar a área de **Português, Matemática, Ciências Humanas e Eixo da Literatura;**

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



**Secretaria Municipal
de Educação**



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO
Bolsa de Extensão Tecnológica (Nível IV)	Profissionais, servidores(as) públicos(as) ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no âmbito do MAISPAIC e/ou do Programa Mais Infância Ceará, no que se refere a conteúdos e estratégias formativas, acompanhamento, supervisão, organização e avaliação de estratégias de formação dirigidas aos professores e gestores municipais.

- Bolsas destinadas para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.



**Secretaria Municipal
de Educação**



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

TÍTULOS/PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Doutorado na área da Educação e/ou afins	2,0 por Certificado	02 (DOIS) PONTOS
Diploma de Mestre na área da Educação e/ou afins.	1,5 por Certificado	1,5 (UM E MEIO) PONTO
Diploma de Especialização na área da Educação e/ou afins.	1,0 por Certificado	1,5 (UM E MEIO) PONTO
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo(a) candidato(a), limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas, nos últimos cinco anos.	0,5 por publicação*	02 (DOIS) PONTOS
Publicação científica na área de desenvolvimento infantil e/ou afins em (artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios...) nos últimos três anos.	2,0 por experiência**	02 (DOIS) PONTOS
Experiência profissional como formador(a) e/ou consultor, nos últimos cinco anos.	2,0 por experiência**	04 (QUATRO) PONTOS
Experiência profissional como professor(a) dos Anos Iniciais, dos Anos Finais e da Educação Infantil OU Gestor(a) escolar.	2,0 por experiência**	02 (DOIS) PONTOS
TOTAL		15 (QUINZE) PONTOS



**Secretaria Municipal
de Educação**



*As publicações precisam constar no Currículo Lattes, com acesso aos links para verificação.

** As declarações precisam estar assinadas no prazo máximo de seis meses. Consideramos experiência profissional o período mínimo de 3 (três) meses de atuação ininterruptos.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO IV - ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATO

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1 TÍTULO:

2.2 BOLSA PRETENDIDA:

2.3 EIXO DE ATUAÇÃO:

2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO:

3. INTRODUÇÃO

4. OBJETIVOS

5. JUSTIFICATIVAS

6. METODOLOGIA

7. RESULTADOS ESPERADOS

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS